

COMASSAL

Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina

GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO

Lei Nº 1471/2013 de 30 de Dezembro de 2013

RESOLUÇÃO COMASSAL Nº 018/2024

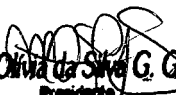
O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Leopoldina – COMASSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1471 de 2013, C/C Lei nº 8.742 de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e Ata nº 299 da Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de julho de 2024.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR a Emenda Parlamentar SIGTV repassada ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, beneficiando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Santa Leopoldina-ES, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** de autoria do Deputado Gilson Daniel Batista, cujo objetivo é a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica do SUAS-GND 3 – Custeio.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Santa Leopoldina /ES, 12 de julho de 2024.


Maria Olívia da Silva G. Gaiba
Presidente

MARIA OLÍVIA DA SILVA GONÇALVES GAIBA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMASSAL